



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 61ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA de 21 de junho de 1991.

No dia 21 de junho de 1991, realizou-se na Secretaria do Meio Ambiente - SMA, Rua Tabapuã, 81 – 1º andar, a 61ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, com a participação dos seguintes Conselheiros: Alaôr Caffé Alves, Secretário de Estado do Meio Ambiente; **Paulo Anestar Galeti, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Sérgio Henrique Clarete Dimitruk, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Carlos Henrique Lino Neves, da Secretaria de Cultura; Sineval Martins Rodrigues, da Secretaria da Educação; Júlio Petenucci, da Secretaria de Energia e Saneamento; Humberto de Souza Pereira Lima Neto, da Secretaria de Esportes e Turismo; Ayrton Lorena, da Secretaria de Governo; Marco Antonio Libanio dos Santos, da Secretaria da Habitação; Marcos Martins Paulino, da Secretaria de Infra-estrutura Viária; Juvenal Boller de Souza Filho, da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania; Décio J. A. Mello Freire, da SMA/Coordenadoria de Planejamento Ambiental; Neusa Maria Marcondes Viana de Assis, da SMA/Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais; Otaviano Arruda Campos Neto, da Secretaria de Planejamento e Gestão; Lúcia Osório Nogueira, da Secretaria da Saúde; Mac William Basílio, da Secretaria de Trabalho e Promoção Social; Roberto Bruno Centurion, da CETESB; Aldo Takahashi, da ABES; Dalva Christofolletti Paes da Silva, da Associação Paulista de Municípios; Elizabete França, do IAB/SP; Marise E. M. Moellwald, do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos de São Paulo; Aristides de Almeida Rocha, da USP; Ronald V. Romero Magri, do Ministério Público - Procuradoria Geral da Justiça e os Conselheiros Ambientalistas Francisco T. Gardesani Luz, da Sociedade de Amigos da Cidade Ademar; Ricardo C. Ferraz, do Grupo Indep de Defesa do Meio Ambiente de Jacareí; Condesmar Fernandes de Oliveira, do Movimento em Defesa da Vida de Santos; Marco Antonio Mróz, do Museu do Caiçara de Ilhabela e José Ghiu Júnior, do Grupo Alerta de Tatuí. Secretariou a reunião Reginaldo Forti, Secretário Executivo do CONSEMA. Da ordem do dia constavam os seguintes pontos de pauta: **1. EIA/RIMA da Mineração Rosamar (Proc. SMA 7039/90); 2. EIA/RIMA da Mineração San Marco (Proc. SMA 7038/90); 3. EIA/RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico Palmeiras, Retiro Anhangüera na Bacia do Rio Sapucaí-Mirim, de responsabilidade da C.P.F.L. (Proc. SMA 7052/90).** No expediente preliminar foram tratados os seguintes assuntos: **1. Apresentação dos novos Conselheiros, representantes dos Órgãos Governamentais; 2. Discurso do Senhor Secretário do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA; 3. Informes da Secretaria Executiva sobre as atividades programadas para o Conselho.** O Presidente do CONSEMA expõe aos Conselheiros o que segue: " Antes de tecer qualquer consideração a respeito da importância do CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente é preciso deixar claro que este é um Conselho com "status" constitucional, pois, está previsto no Artigo 193 da Constituição do Estado de São Paulo. Este Artigo diz que o CONSEMA deverá ter estruturação definida em lei. E nós o faremos através da lei. No entanto, este Conselho já existe. É um órgão criado por decreto. O decreto que o regulamenta é o mesmo que estruturou a Secretaria do Meio Ambiente e que tem o número 30.555 de 03 de outubro de 1989. As atribuições específicas desse Conselho estão descritas no artigo 115 do Capítulo 2º do Decreto referido. Entre suas atribuições estão, entre outras: propor, acompanhar e avaliar a política do Estado na área de preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; propor normas e padrões de avaliação controle e manutenção da qualidade do meio ambiente; estabelecer diretrizes para a defesa**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

dos recursos e ecossistemas naturais: apoiar a pesquisa científica na área de conservação e preservação do meio ambiente e dos recursos naturais; prover atividades educativas e documentação no campo da conservação, preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; e apreciar relatórios de impacto sobre o meio ambiente, na forma da legislação. De todas as atribuições descritas, a que o Conselho tem realmente feito é a análise dos Estudos de Impacto Ambiental. As demais pouco tem sido implementadas por este Conselho. Em alguns casos, como a de "propor a implantação de área de proteção ambiental de relevante interesse ecológico e unidades ecológicas multisetoriais", nunca foi posto em prática, pelo menos que eu tenha conhecimento. Não me lembro de que o CONSEMA tenha proposto ou definido formas de estabelecimento de unidades de conservação no Estado. O que se conclui é que hoje a distribuição de competência do Conselho deixa a desejar sob vários aspectos. Isso se dá em função da carga de caráter executivo que o CONSEMA vem tendo, sem necessidade de tê-lo de forma direta. Isso nos leva a uma reflexão sobre algumas questões que julgo problemáticas em relação ao Conselho. A primeira dessas questões é exatamente o reconhecimento da existência de problemas que não podemos resolvê-los de imediato só porque os reconhecemos. No elenco de problemas temos que se lembrar de início o relacionado ao fluxo de informações. Junto com a dificuldade dos Senhores Conselheiros em ter respostas mais imediatas, mais presentes, mais urgentes sobre pronunciamentos de outros membros do CONSEMA, temos que colocar a questão do custeio das despesas, principalmente dos Conselheiros não Governamentais. Como considero essa proposta justa porque visa facilitar as atividades de todos no Conselho, pretendo colocá-la para o nosso Governador. Não esquecer também as dificuldades da Secretaria Executiva em relação às demandas e pendências acumuladas que acabam impedindo o exercício rápido, racional e eficiente de todas as suas missões. É preciso dar à Secretaria base estrutural e logística para o desempenho de suas funções. Esses são problemas intrínsecos do Conselho. Concomitante com os problemas referidos há os relacionados com as atribuições. Entre estes nos verificamos basicamente a questão da predominância, na pauta das Reuniões do Conselho, dos EIA/RIMAs. Sempre são estudos em detrimento de questões que remetem à política do meio ambiente, especialmente a política de diretrizes que pode nortear a ação não só da Secretaria do Meio Ambiente, mas de todos os outros órgãos do Estado em relação ao meio ambiente. Verificamos que o Conselho mergulhou profundamente nos estudos de análise, deixando as grandes questões ambientais mais fragilizadas. É preciso desenvolvermos formas para abordarmos as grandes políticas ambientais para termos resolvidos boa parte dos problemas singulares, especialmente os relacionados com os EIA/RIMAs. É claro que não estou propondo o afastamento do grande significado da questão dos estudos de impacto ambiental. O que quero chamar a atenção é que não é esse o problema que deve absorver fundamentalmente a ação, os objetivos básicos do CONSEMA que são exatamente a formulação e a discussão das políticas públicas ambientais do Estado. Há uma outra questão muito importante em relação ao Conselho Estadual do Meio Ambiente. Trata-se das reivindicações, especialmente face à participação democrática no Conselho e a representatividade da sociedade civil. Temos o pleito de múltiplos segmentos sociais que almejam estar presentes no CONSEMA. Este é um problema que nós teremos que enfrentar, provavelmente na discussão, em torno do Código Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, da lei que vai determinar a criação do novo Conselho e a sua composição, quer seja pela lei ou por decreto. Isso vai depender muito da forma como se encaminhar politicamente estas questões. Com base nessa reflexão, entendemos que o Conselho não deve ser uma arena de discussões com formulações ou com propósitos pessoais. Imaginamos que todos que dela participam estão imbuídos da mais ampla base social. São pessoas representativas de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

seus diversos segmentos e que devem, inclusive, fazer o possível, em todos os aspectos, no sentido de propiciar a dignidade de seu cargo, a dignidade de sua representação. Isso faz com que voltemos ao ponto que a meu ver deve ser o Norte de nossa caminhada. Refiro-me a questão da análise das políticas ambientais. Esta é uma linha que deve ser resgatada no Conselho. Teremos que discutir como vamos resolver a problemática que está nos trazendo grandes dificuldades, como por exemplo, a quantidade enorme de estudos de impacto ambiental que está aí à espera e que precisam ser solucionados, porque não podemos paralisar todo o processo econômico e social, por causa de formalismos. Precisamos enxergar onde está a questão crucial. Temos cerca de duzentos EIA/RIMAs. Todos eles têm que passar formalmente pelo Conselho. E estes Estudos de Impacto Ambiental são complexos. Porém, todos eles estão colocados no mesmo nível de importância e aí está um problema que nós temos que examinar. Tudo que é geral, tudo o que é universalizado de forma abstrata, acaba atrapalhando a realidade, o mundo concreto. É preciso que se chegue a uma fórmula para que não se coloque todos os estudos de impacto ambiental em uma mesma linha de importância para ser resolvido por apenas 36 pessoas que têm que decidir sobre casos singulares que, às vezes, não têm tanta importância como outros casos. Não é possível colocar no mesmo nível de importância todos os casos. Se agirmos assim, vamos agravar uma situação que já é grave, séria. Vamos emperrar tudo. O bom senso aponta para essa consideração. Entendo que no CONSEMA se deva discutir fundamentalmente critérios para saber quais são os casos mais importantes e quais não são. Ou a oportunidade da avocação do poder por parte do CONSEMA, deste ou daquele caso que julgar mais importante, mas de forma motivada, não qualquer caso, mas motivada mesmo. A motivação é fundamental para justificar e legitimar pleitos. O que muitas vezes podemos observar na administração pública, não é aqui no Conselho só, é em todas as instâncias administrativas do Estado, é o pedido puro e simples, sem saber o porquê, qual o fundamento, qual a base, qual a estrutura. Isso é muito sério. Pois acaba tudo sendo analisado no mesmo nível de importância. Isso acaba com a motivação porque tudo está nivelado. Nós temos que priorizar. Em um país de poucos recursos como o nosso, tudo tem que ser priorizado. “Coisas importantes têm que vir na frente, ser imediatamente implantadas”. Ainda nesta fase preliminar o Secretário Executivo apresentou o calendário das próximas reuniões do Conselho e da Comissão de Avaliação de RIMAs, sobre as atividades da Comissão CONSEMA para apreciar os Estudos relativos aos portos de areia da AIMEA I, no Município de Jacareí. As manifestações do Plenário, nesta fase dos trabalhos, foram no sentido de saudar os novos Conselheiros e ao reinício das atividades regulares do Conselho; a representação dos ambientalistas reafirmou proposituras encaminhadas na gestão passada, enfatizando aquelas relacionadas com o custeio de despesas, reformulação do Regimento Interno do CONSEMA, em alguns aspectos do Decreto 30.555, que dispõe sobre o Conselho e sobre pedidos de Audiências Públicas. Dois encaminhamentos foram efetuados, com base no pleito da representação ambientalista. O Presidente do CONSEMA propôs a criação de duas Comissões: **1.** Para apreciar os pedidos de Audiências Públicas – integrada pelos Conselheiros Décio Freire, Paulo Schwenck, Elizabete França, Francisco Luz, José Ghiu Jr., Júlio Petenucci; **2.** Para reformulação do Regimento Interno, integrada pelos Conselheiros Décio Freire, Francisco Luz, Marco Antonio Mróz, Ronald Magri e Sineval Rodrigues. A Comissão sobre os pedidos de Audiência Pública deverá reunir-se em 26 de junho p.f., às 9:30 na sede da SMA. Já, para a Comissão de reformulação de Regimento Interno, a Secretaria Executiva deverá convocá-la a partir do mês de Agosto p.f. Os dois primeiros Pareceres de EIA/RIMAs, que figuram na ordem do dia foram apreciados na Reunião da Comissão de Avaliação de RIMAs e, por ter havido quebra de unanimidade, por parte do Conselheiro Ricardo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ferraz, foi remetido a apreciação do Plenário do Conselho na presente Reunião. Antes da apreciação dos respectivos Pareceres Técnicos houve consulta ao Plenário sobre a realização ou não de Audiência Pública para os empreendimentos em questão. No processo de votação, 11(onze) Conselheiros manifestaram-se a favor da Audiência e 16 (dezesseis) foram contrários. Portanto, não seria realizada Audiência Pública para os referidos empreendimentos. Em seguida a equipe que elaborou o EIA/RIMA da Mineração Rosamar (Proc. SMA 7038/90) fez a exposição do empreendimento. Terminada a apresentação, iniciou-se uma exaustiva e minudente discussão sobre pormenores e rebuscados aspectos sugeridos pela atividade minerária, no Município de Caçapava, no Vale do Paraíba etc. O nível de detalhamento, exigindo esclarecimentos sempre mais amplos, estendeu-se por mais de duas horas. O Presidente do CONSEMA propôs, face à possibilidade de impasse, que esta fase dos trabalhos era suficiente e que, a mesma Comissão de Avaliação de RIMAs que, anteriormente havia apreciado o Parecer Técnico, voltasse a reunir-se para formular as exigências a serem agregadas ao referido Parecer. Como o segundo ponto da pauta tratava de empreendimento com características físico-ambientais semelhantes e proporcionais a este que havia sido apreciado, a proposta de encaminhamento deveria ser extensiva a ele também. Houve concordância do Plenário e assim foi marcada a Reunião da Comissão de Avaliação, para tal fim, para o dia 02 de Julho p.f., às 09:00. O processo longo e desgastante da discussão que envolveu apenas o primeiro ponto da ordem do dia, sem que houvesse condições para deliberação, provocou manifestações por parte de diversos Conselheiros sobre a necessidade urgente de reformular a dinâmica de funcionamento do CONSEMA e não apenas o Regimento Interno. O Plenário propôs então a reunião do dia 19 de Julho p.f. fosse dedicada exclusivamente à Avaliação da dinâmica do CONSEMA e a subsidiar a sua reformulação, e que os Conselheiros enviassem antecipadamente, à Secretaria Executiva, as suas contribuições. A proposta foi aceita por unanimidade. Nesta reunião os Conselheiros receberam a convocação e os Pareceres Técnicos (Proc. SMA 7010/90 e 7169/90) que seriam objeto da 8ª Reunião Extraordinária, a ser realizada em 28 de Junho p.f. Face ao avançado da hora e à exaustão do Plenário, o Parecer Técnico EIA/RIMA sobre o Aproveitamento Hidroenergético do Rio Sapucaí-Mirim (Proc. SMA 7052/90) passaria a ser o primeiro ponto do dia da 8ª Reunião Extraordinária. E o Processo SMA 7017/90, seria remetido para a Reunião subsequente a esta, por se tratar de empreendimento de responsabilidade da PETROBRÁS, na qual, também estaria programada a apreciação de outro Parecer Técnico referente a empreendimento da mesma Empresa. Nada mais tendo sido apreciado, deu-se por encerrada esta 61ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente.